



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2022

**Processo nº 870/2021
Pregão Presencial nº 36/2021**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo da Tecnologia da Informação para atender o Município de Itaara com toda responsabilidade Técnica e Legal exigível, para a prestação de serviços no modelo, SAAS - Software As A Service, com características específicas de Serviço de Sistema de Gestão Municipal. Tendo como fundamentação teórica citações técnicas e científicas comprovadas por sua efetividade prática. O referido Serviço de Sistema de Gestão Municipal será prestado continuamente a partir da sua contratação, com os detalhes técnicos operacionais representados no termo de referência. De forma concomitantemente a empresa especializada para fornecimento de sistema(s) de gestão pública, inclui ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico com garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo e funcionalidades de programas, conforme especificações Técnicas constantes no Termo de Referência Anexo V do Edital 36/2021.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Salete Desconzi, CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GovernancaBrasil Sul Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, estabelecida na Rua Olinda, 140, andar 5 e 6, CEP: 90.240-570, Bairro São Geraldo, em Porto Alegre - RS, CEP 90240-570, fone: (55) 2103-2277/ 99609-7885, e-mail: augusto.tolfo@govbr.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 21/2022, firmado em 15 de março de 2022, referente ao Processo nº 870/2021, Pregão Presencial nº 36/2021, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato supramencionado, a partir de **16 de março de 2023**, conforme solicitado no Memorando 320/2023 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Publicado no Mural
EM 28/10/2023
Retrado _____
Itaara-RS Ass. *[Handwritten Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: 12/04/2023.
Procuradoria Geral

Michele Peres Mathias
CPF: 035.790.050-22

Ana Carolina Bello
CPF 013.365.310-29

Saete Desconzi
Prefeita Municipal em exercício
Contratante

Vánessa Reis
Representante Legal
Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
Contratada CPF: 92.793.020-34

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sito à Rua Olinda, 140, CNPJ: 04.311.157/0001-99, neste ato representado pelo seu Administrador Rafael Mario Sebben, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Parreiras, 339/1002, Porto Alegre/RS, administrador de empresas, portador da cédula de identidade sob o nº 1042197432, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 641.074.180-49.

OUTORGADO:

VANESSA BITTENCOURT BANDEIRA DOS REIS, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Botafogo, 620/302, na cidade de Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade sob o nº 9072929335 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 92579302034.

FINS E PODERES:

Representar a outorgante sempre em conjunto com um Diretor ou um procurador, perante bancos e outras instituições financeiras, podendo emitir cheques e ordens de pagamento, órgãos subordinados e usar os poderes contidos na Cláusula "AD JUDICIA", e os poderes de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, ao direito sobre o que se funda a ação, firmar compromisso, acordar, receber e dar quitação.

ISOLADAMENTE:

Representar o OUTORGANTE, conferindo-lhe poderes para: retirar editais de quaisquer modalidade de licitação, participar de reuniões de licitação, assinar propostas, declarações, termos de responsabilidades, comprovação ou outros documentos exigidos em licitações, decidir sobre interposições de recursos, assinar atas e quaisquer outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de licitações, discordar, impugnar, desistir do prazo recursal, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em todo e qualquer processo licitatório de qualquer modalidade, inclusive pregão, em qualquer entidade pública, bem como assinar contratos com clientes e fornecedores, aditivos de qualquer natureza, dando tudo por bom, firme e valioso.

Representar o OUTORGANTE, conferindo-lhe poderes para: receber extratos de contas correntes, fazer verificações em saldo de contas correntes da outorgante, endossar cheques e ordens de pagamento para depósito em conta corrente da outorgante. Representar a outorgante isoladamente perante a quaisquer pessoas jurídicas de direito privado e direito público, tais como Tabelionatos/Cartórios, Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional de Seguridade Social, Secretária da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Prefeituras Municipais e em quaisquer órgãos ou repartições públicas ou Empresa Privadas.

PRAZO:

O presente mandato terá validade por **Prazo Indeterminado**, podendo ser revogado pelo Outorgante e a qualquer se extinguindo automaticamente no ato em que o Outorgado deixar de ser empregado da Outorgante.

Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, conferindo-lhe os poderes acima expressos pelo prazo supra referido.

Porto Alegre, 22 de Março de 2021.

RAFAEL MARIO Assinado de forma digital
por RAFAEL MARIO
SEBBEN:64107 SEBBEN:64107418049
418049 Dados: 2021.03.22
12:38:58 -03'00'

Rafael Mario Sebben
Sócio Administrador